



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE – SECAO A

Processo: 00332615520198172001

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EZEQUIEL NICODEMOS DE SALES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Trata se de demanda o autor o autor alega ter sido vítima de acidente automobilístico ocorrido no dia 06.12.2015 e que em decorrência deste ingressou com a presente demanda pleiteando a indenização do seguro.

Importante ressaltar que o autor ingressou com pedido administrativo, porém, o mesmo foi cancelado em razão da pendencia documental, ou seja, o autor deixou de juntar documentos conclusivos para avaliação da indenização.

Merece destaque, uma vez que, o autor já sofrera acidente diverso em **06.07.2015**, onde recebeu judicialmente o montante de R\$ 6.938,05(seis mil e novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

Data de Emissão: 19/04/2017 - Hora: 10:56:34 #10

RECIBO DO SACADO

CAIXA	104-0	10490.02916 12948.704684 17040.064341 7 0000000639805		
Cedente / Beneficiário TJ PERNAMBUCO			CPF/CNPJ do Cedente / Beneficiário 11.431.327/0001-34	Agência / Código do Cedente 1294 / 129487000000291-1
Nº do documento 040271700671704199	Nosso Número 804681704006434-2	Vencimento	Valor do Documento 6.398,05	
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente): VARA: 34A VARA CIVEL - SECAO A PROCESSO: 00635082420168172001 N° GUIA: 2274327 JURISDICONADOS: Ezequiel Nicodemos de Sales / SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO CONTA: 2717 040 01622907-2 PARA ENVIAR TED JUDICIAL, UTILIZAR O ID: 040271700671704199 OBS:			 (-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado	
Sacado: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO			CPF/CNPJ: 09.248.608/0001-04	
Sacador/Avaliata:			UF: CEP:	CPF/CNPJ:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

CAIXA	104-0	10490 02916 12948 704684 17040 064341 7 0000000639805		
--------------	--------------	---	--	--



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	24/04/2017	0	0
DATA DA GUIA 24/04/2017	Nº DA GUIA 2274327	Nº DO PROCESSO 00635082420168172001	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
UF/COMARCA PE	ORGÃO/VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 6398,05
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE EZEQUIEL NICODEMOS DE SALES		TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 53878477104
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA F8AD24C001AB4667			

Desta forma, temos que o autor já recebeu por invalidez permanente o valor total de R\$ 6.938,05(seis mil e novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

Por fim, pugna a Ré pela cautela, uma vez que o autor já recebeu conforme a Lei 11.945/2009, ou seja, nos casos de invalidez permanente TOTAL a vítima receberá o montante de ATÉ R\$ 13.500,00, não existindo a possibilidade de receber além deste valor alegando novo sinistro e nova lesão, o que levaria a parte autora a beneficiar-se economicamente as expensas da ré e sob o manto do Poder Judiciário, não podendo receber além do limite máximo indenizável.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 2 de agosto de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE